



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Um Governo Simples e Para Todos*

*Adm. 2017 - 2020*

## DECRETO Nº 4771/2018

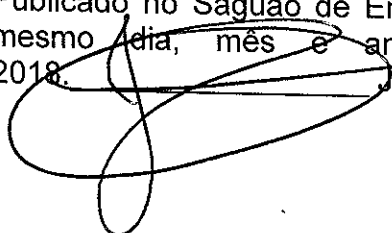
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, pela regra permanente contida no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c art. 40, §1º, "b" da CF/88, a servidora, Maria das Graças Coimbra, matrícula 257, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na data do dia 26.11.2018, com proventos proporcionais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de novembro de 2018.

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de  
2018.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Um Governo Simples e Para Todos*

*Adm. 2017 - 2020*

## **DECLARAÇÃO**

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Teixeira Gravina, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

## **DECLARA**

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Maria das Graças Coimbra, matrícula 257, CPF 795.993.386-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1367 de 01 de fevereiro de 1999, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 26 de Novembro 2018

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal